

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.306/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2019.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2019																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + D)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional da Candangolândia	2	3	0	5	2	3	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,6%	85,4%	77,78%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	35	35	39	0	0	39	39	10,3%	89,7%	89,74%
Administração Regional de Águas Claras	18	10	0	28	1	1	0	2	0	0	47	47	77	3	1	78	58	19,0%	81,0%	60,26%
Administração Regional de Arniqueiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional de Brazlândia	16	9	0	25	14	1	0	15	0	1	44	45	85	0	1	86	55	20,0%	80,0%	51,16%
Administração Regional de Ceilândia	33	6	0	39	6	4	0	10	0	0	79	79	128	3	0	128	89	11,2%	88,8%	61,72%
Administração Regional de Planaltina	18	3	0	21	9	1	0	10	0	0	57	57	88	10	0	88	61	6,6%	93,4%	64,77%
Administração Regional de Samambaia	22	5	0	27	13	6	0	19	0	0	59	59	105	3	1	106	70	15,7%	84,3%	55,66%
Administração Regional de Santa Maria	15	6	0	21	9	3	0	12	0	0	46	46	79	7	0	79	55	16,4%	83,6%	58,23%
Administração Regional de São Sebastião	8	8	0	16	1	3	0	4	0	0	36	36	56	0	0	56	47	23,4%	76,6%	64,29%
Administração Regional de Sobradinho	20	12	0	32	2	2	0	4	0	0	31	31	67	2	0	67	45	31,1%	68,9%	46,27%
Administração Regional de Sobradinho II	1	2	0	3	4	4	0	8	0	1	32	33	44	0	0	44	39	17,9%	82,1%	72,73%
Administração Regional de Taguatinga	50	7	0	57	13	4	0	17	0	0	61	61	135	15	1	136	72	15,3%	84,7%	44,85%
Administração Regional de Vicente Pires	7	6	0	13	2	4	0	6	0	0	36	36	55	1	0	55	46	21,7%	78,3%	65,45%
Administração Regional do Cruzeiro	5	2	0	7	2	5	0	7	0	2	41	43	57	0	0	57	50	18,0%	82,0%	71,93%

Administração Regional do Gama	44	6	0	50	8	3	0	11	0	0	44	44	105	4	0	105	53	17,0%	83,0%	41,90%
Administração Regional do Guará	27	5	0	32	3	3	0	6	0	0	43	43	81	3	1	82	51	15,7%	84,3%	52,44%
Administração Regional do Itapoã	1	1	0	2	4	0	0	4	0	0	35	35	41	0	0	41	36	2,8%	97,2%	85,37%
Administração Regional do Jardim Botânico	8	10	0	18	5	1	0	6	0	0	39	39	63	2	0	63	50	22,0%	78,0%	61,90%
Administração Regional do Lago Norte	6	8	0	14	4	1	0	5	0	0	30	30	49	1	0	49	39	23,1%	76,9%	61,22%
Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	31	31	43	1	0	43	40	22,5%	77,5%	72,09%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	9	6	0	15	4	2	0	6	0	0	42	42	63	3	0	63	50	16,0%	84,0%	66,67%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	29	29	39	1	0	39	35	17,1%	82,9%	74,36%
Administração Regional do Park Way	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	32	32	42	1	0	42	38	15,8%	84,2%	76,19%
Administração Regional do Plano Piloto	6	4	0	10	1	9	0	10	0	0	49	49	69	3	0	69	62	21,0%	79,0%	71,01%
Administração Regional do Recanto das Emas	7	1	0	8	8	6	0	14	0	0	48	48	70	1	1	71	55	12,7%	87,3%	67,61%
Administração Regional do Riacho Fundo	11	4	0	15	5	3	0	8	0	0	43	43	66	0	0	66	50	14,0%	86,0%	65,15%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	2	0	5	4	3	0	7	0	0	38	38	50	1	0	50	43	11,6%	88,4%	76,00%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	3	0	0	3	0	6	0	6	0	0	29	29	38	0	0	38	35	17,1%	82,9%	76,32%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	23	23	32	0	0	32	30	23,3%	76,7%	71,88%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	10	10	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	6	0	6	0	0	31	31	43	2	0	43	37	16,2%	83,8%	72,09%
Administração Regional do Varjão	0	1	0	1	0	5	0	5	0	1	30	31	37	0	0	37	37	18,9%	81,1%	81,08%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	34	0	79	1	4	0	5	0	3	28	31	115	0	0	115	69	59,4%	40,6%	24,35%
Arquivo Público do Distrito Federal	3	2	0	5	0	2	0	2	0	0	32	32	39	0	0	39	36	11,1%	88,9%	82,05%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.316	8	1.568	2.892	0	0	0	0	0	5	5	10	2.902	7	24	2.926	18	72,2%	27,8%	0,17%
Casa Militar do Distrito Federal	3	2	0	5	5	30	194	229	0	0	46	46	280	0	0	280	78	41,0%	59,0%	16,43%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	4	19	6	29	0	1	0	1	0	0	24	24	54	1	1	55	44	45,5%	54,5%	43,64%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	17	0	18	0	0	189	189	207	0	0	207	206	8,3%	91,7%	91,30%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	132	5	83	220	0	4	0	4	0	1	47	48	272	159	5	277	57	17,5%	82,5%	16,97%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.403	27	744	2.174	0	3	0	3	0	1	52	53	2.230	9	7	2.237	83	37,3%	62,7%	2,32%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	860	51	211	1.122	14	9	0	23	0	1	62	63	1.208	11	8	1.216	123	49,6%	50,4%	5,10%
Companhia Energética de Brasília - CEB	739	0	89	828	1	3	2	6	0	1	0	1	835	55	3	838	4	100,0%	0,0%	0,00%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	302	46	116	464	1	31	0	32	0	7	92	99	595	1	6	601	176	47,7%	52,3%	15,31%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.644	2	232	1.878	0	8	0	8	0	0	188	188	2.074	51	36	2.110	198	5,1%	94,9%	8,91%
Controladoria Geral do Distrito Federal	87	101	0	188	22	24	0	46	0	4	36	40	274	31	7	281	165	78,2%	21,8%	12,81%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5251	66	297	5.614	0	0	0	0	0	0	52	52	5.666	112	37	5.703	118	55,9%	44,1%	0,91%
Defensoria Pública do Distrito Federal	537	57	0	594	68	22	0	90	0	0	164	164	848	12	7	855	243	32,5%	67,5%	19,18%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	679	177	0	856	11	2	0	13	0	0	33	33	902	41	3	905	212	84,4%	15,6%	3,65%
Departamento de Trânsito - DETRAN	998	139	0	1.137	166	8	0	174	5	0	30	35	1.346	20	13	1.359	177	83,1%	16,9%	2,21%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	215	11	45	271	18	7	0	25	0	0	18	18	314	12	3	317	36	50,0%	50,0%	5,68%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	49	49	51	0	0	51	51	3,9%	96,1%	96,08%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	3	9	0	12	7	8	0	15	0	1	31	32	59	3	1	60	49	36,7%	63,3%	51,67%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	254	68	0	322	0	0	30	30	352	0	0	352	98	69,4%	30,6%	8,52%
Fundação Hemocentro de Brasília	287	44	0	331	25	16	0	41	0	0	11	11	383	0	0	383	71	84,5%	15,5%	2,87%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	13	19	0	32	1	9	0	10	0	0	31	31	73	2	0	73	59	47,5%	52,5%	42,47%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	23	0	23	0	0	14	14	37	0	0	37	37	62,2%	37,8%	37,84%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	1	4	0	5	0	9	0	9	0	4	117	121	135	0	1	136	134	12,7%	87,3%	86,03%
Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	3	7	0	10	3	32	31	66	0	1	49	50	126	3	1	127	89	44,9%	55,1%	38,58%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	14	14	15	0	0	15	15	6,7%	93,3%	93,33%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	47	36	0	83	3	1	0	4	0	0	43	43	130	2	1	131	80	46,3%	53,8%	32,82%

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	10	0	11	0	29	0	29	0	1	43	44	84	0	0	84	83	48,2%	51,8%	51,19%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	270	54	0	324	12	5	0	17	0	0	72	72	413	18	2	415	131	45,0%	55,0%	17,35%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	9	0	3	0	3	0	0	47	47	59	1	0	59	57	17,5%	82,5%	79,66%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal- JUCIS/DF	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	86	87	89	0	0	89	89	3,4%	96,6%	96,63%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.006	1.139	0	4.145	52	20	0	72	1	0	13	14	4.231	152	9	4.240	1.172	98,9%	1,1%	0,31%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.073	136	238	10.447	4	0	0	4	0	0	365	365	10.816	260	98	10.914	501	27,1%	72,9%	3,34%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	336	103	0	439	9	5	0	14	0	3	120	123	576	15	5	581	231	48,1%	51,9%	20,65%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,9%	57,1%	57,14%
Secretaria da Casa Civil	20	37	0	57	0	29	0	29	0	4	137	141	227	9	8	235	207	33,8%	66,2%	58,30%
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	2	2	0	4	0	2	26	28	32	0	0	32	30	13,3%	86,7%	81,25%
Secretaria de Estado da Mulher	22	5	0	27	2	4	0	6	0	1	40	41	74	0	0	74	50	20,0%	80,0%	54,05%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	274	76	0	350	5	9	0	14	0	16	0	16	380	4	24	404	101	100,0%	0,0%	0,00%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	1	0	0	1	0	3	0	3	0	0	38	38	42	0	0	42	41	7,3%	92,7%	90,48%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	12	0	14	0	13	0	13	0	0	98	98	125	3	0	125	123	20,3%	79,7%	78,40%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	306	36	0	342	6	5	0	11	0	2	86	88	441	5	5	446	129	33,3%	66,7%	19,28%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	8	8	9	0	0	9	9	11,1%	88,9%	88,89%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12	24	0	36	1	22	0	23	0	0	103	103	162	7	0	162	149	30,9%	69,1%	63,58%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.112	92	0	1.204	24	4	0	28	0	1	118	119	1.351	44	14	1.365	215	45,1%	54,9%	8,64%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	54	48	0	102	10	58	0	68	0	1	325	326	496	30	5	501	432	24,8%	75,2%	64,87%
Secretaria de Estado de Educação	31.136	416	3.006	34.558	144	7	0	151	27	3	84	114	34.823	280	94	34.917	510	83,5%	16,5%	0,24%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12	10	0	22	7	14	0	21	0	5	153	158	201	2	0	201	182	15,9%	84,1%	76,12%
Secretaria de Economia	1.021	625	0	1.646	169	73	0	242	5	5	278	288	2.176	117	19	2.195	981	71,7%	28,3%	12,67%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.177	287	0	2.464	129	32	0	161	0	0	370	370	2.995	48	12	3.007	689	46,3%	53,7%	12,30%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	13	20	0	33	6	21	0	27	0	0	118	118	178	12	1	179	159	25,8%	74,2%	65,92%

Secretaria de Estado de Projetos Especiais	1	1	0	2	0	0	0	0	0	2	28	30	32	0	2	34	31	9,7%	90,3%	82,35%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal	437	88	0	525	9	11	0	20	0	0	79	79	624	66	4	628	178	55,6%	44,4%	12,58%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	3	1	0	4	4	2	0	6	0	0	38	38	48	0	0	48	41	7,3%	92,7%	79,17%
Secretaria de Estado de Saúde	31.608	1.417	0	33.025	237	14	0	251	711	9	349	1.069	34.345	282	104	34.449	1.789	80,5%	19,5%	1,01%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.735	184	0	1.919	0	245	103	348	0	4	232	236	2.503	24	7	2.510	665	65,1%	34,9%	9,24%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	255	40	0	295	50	12	0	62	0	9	82	91	448	20	2	450	143	42,7%	57,3%	18,22%
Secretaria de Estado de Turismo	4	3	0	7	0	10	0	10	0	0	81	81	98	3	0	98	94	13,8%	86,2%	82,65%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	8	0	24	0	11	0	11	0	0	59	59	94	13	0	94	78	24,4%	75,6%	62,77%
Secretaria de Estado do Trabalho	12	24	0	36	3	6	0	9	0	1	143	144	189	0	0	189	174	17,8%	82,2%	75,66%
Secretaria de Governo	5	4	0	9	4	13	0	17	0	2	103	105	131	0	0	131	122	15,6%	84,4%	78,63%
Secretaria de Juventude	2	0	0	2	4	0	0	4	0	0	11	11	17	0	0	17	11	0,0%	100,0%	64,71%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6	0	0	6	6	0,0%	100,0%	100,00%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	653	46	0	699	0	7	0	7	0	0	66	66	772	409	11	783	119	44,5%	55,5%	8,43%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	0	1	10	11	0	1	0	1	0	0	26	26	38	141	0	38	28	7,1%	92,9%	68,42%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	217	5	0	222	0	2	0	2	0	0	43	43	267	287	14	281	50	14,0%	86,0%	15,30%
TOTAL	99.727	5.968	6.645	112.340	1.620	1.147	330	3.097	749	106	6.830	7.685	123.122	2.851	610	123.732	14.051	51,39%	48,61%	5,52%

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2020

TORNA-SE SEM EFEITO a Publicação EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 184/2019A-SES/DF (CADASTRO RESERVA), publicado no dia 22/01/2020, DODF nº 15, página 28, empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, Processo: 00060-00104832/2019-07.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00341491/2019-41 (PAD Nº 127/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019 publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

II - Processo nº 00060-00342479/2019-53 (PAD Nº 128/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019 publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

III - Processo nº 00060-00342497/2019-35 (PAD Nº 131/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

IV - Processo nº 00060-00342503/2019-54 (PAD Nº 132/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

V - Processo nº 00060-00342505/2019-43 (PAD Nº 133/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

VI - Processo nº 00060-00342485/2019-19 (PAD Nº 129/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00342491/2019-68 (PAD Nº 130/2019), prorrogado pela Portaria nº 265 de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-008890/2014 (PAD Nº 064/2014), prorrogado pela Portaria nº 269, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

II - Processo nº 00060-00522796/2018-71 (PAD Nº 101/2019), prorrogado pela Portaria nº 269, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

III - Processo nº 00060.00429153/2018-59 (PAD Nº 103/2019), prorrogado pela Portaria nº 269, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.

IV - Processo nº 00060-00212457/2019-60 (PAD Nº 104/2019), prorrogado pela Portaria nº 269, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020.